**EDITAL Nº 001/2017**

**ABRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATUAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO BENTO.**

 O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de 2 (dois) Professores de Educação Infantil** para atuação nas Escolas da Rede Pública Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1643/2017, de 10 de Janeiro de 2017, para o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

**1) Número de vagas: Carga Horária: Componente Curricular:**

 01 25 h/s Manhã Educação Infantil

 01 25 h/s Tarde Educação Infantil

**2) Critérios a serem avaliados:**

a) Titulação: Pós-Graduação e Graduação Plena em Educação Infantil.

b) Experiência na área.

c) Cursos de formação afins.

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 13 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2017, no horário das 7:30Hrs às 12:30Hrs, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Paulo Bento.

**4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

O candidato deverá optar por uma das vagas e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

4.1 Cédula de Identidade;

4.2 CPF;

4.3 Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

4.4 Titulação:

4.5 Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, específico para educação infantil;

4.6 Pós graduação na área de educação;

4.6 Comprovante de experiência;

4.7 Certificados de curso de formação cursados nos últimos três anos.

4.8 Publicação/Autor de livros;

4.9 Publicação ou participação em capítulos de livros;

4.10 Publicação de Artigos na área de educação;

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

A homologação das inscrições será no dia 25 de Janeiro de 2017. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 25 a 30 de Janeiro do corrente.

**6) Avaliação:**

A avaliação dos documentos previstos no ANEXO I do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito. Caso ocorra empate será realizado sorteio público.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

O resultado provisório será divulgado dia 01 de Fevereiro de 2017. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será de 01 a 06 de Fevereiro de 2017.

**8) Resultado Final:**

O resultado final será divulgado no dia 09 de Fevereiro de 2017.

**9) Contratação:**

A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

A contratação temporária de excepcional interesse público será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, ou até o preenchimento dos cargos mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**11) Disposições Gerais:**

O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura de Paulo Bento.

Paulo Bento/RS, 13 de Janeiro de 2017.

**PEDRO LORENZI**

**Prefeito de Paulo Bento**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2017**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**Processo Seletivo de Professor de Educação Infantil**

**para a Rede Municipal de Ensino de Paulo Bento:**

**Pontuação:**

- Licenciatura Plena em Pedagogia, específico para educação infantil.............20 pontos

- Pós Graduação na área de educação......................................................10 pontos

- Publicação/Autor de livros....................................................................10 pontos

- Publicação ou participação em capítulos de livros ................................05 pontos

- Experiência na área: (mínimo um ano)..................................................05 pontos

- Publicação de Artigos na área de Educação:.........................................02 pontos

- Cursos de formação na área:

**a) Certificados de 100 horas ou Mais............................................... 10 pontos**

**b) Certificados de 40 até 99 horas................................................... 07 pontos**

**c) Certificados de 20 até 39 horas................................................... 04 pontos**

**d) Certificados de até 19 horas.........................................................02 pontos**

Paulo Bento/RS, 13 de Janeiro de 2017.

**PEDRO LORENZI**

Prefeito de Paulo Bento